



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

### PROJETO DE LEI Nº 155, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoria: Vereadores da Mesa Diretora

Página 1 de 1

Concede aumento real sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Serafina Corrêa - RS.

Art. 1º Concede aumento real sobre os vencimentos dos cargos dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Serafina Corrêa – RS, no percentual de 2,04% (dois vírgula zero quatro por cento), a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art. 2º Atualiza as Tabelas "A", "B", "C", "D" e "E", do Anexo IV, da Lei Municipal nº 3.352, de 30 de junho de 2015 que "Dispõe sobre os Cargos, as Carreiras e o Sistema de Remuneração dos Servidores do Poder Legislativo de Serafina Corrêa".

Art. 3º As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Câmara de Vereadores de Serafina Corrêa, 15 de dezembro de 2025.

#### **JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O projeto de lei visa conceder aumento real aos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

O percentual proposto é de 2,04% (dois vírgula zero quatro por cento), indicado pelo Poder Legislativo.

Conforme art. 35, IV, da lei Orgânica Municipal, é de competência exclusiva da Câmara Municipal a iniciativa do Projeto de Lei que fixa e altera os vencimentos e outras vantagens de seus servidores.

Sendo assim, atendida iniciativa, encaminha-se o presente Projeto de Lei, acompanhado do respectivo impacto orçamentário financeiro.

Conta-se desde já com o apoio na sua aprovação.

**Ver. Morgana Tecchio**  
Presidente

**Ver. Rodrigo Marcon**  
1º Vice-Presidente

**Gilberto Padilha**  
2º Vice-Presidente

**Lucimar Zarpelon**  
1ª Secretária

**Julio Zatti**  
2º Secretário

**Documento assinado digitalmente com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP – Brasil**